AUTÓGRAFO N° 004/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 198-GP/2025

DATA: 08 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 125.847,91** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), para a contrapartida do termo de convênio nº **2024NE001819, 2024NE001820 e 2024NE001839,** cujo objeto é **Recuperação de estradas vicinais**. conforme solicitado no Memorando 2/DCP/2025, Processo nº 27/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 114595 e CRC: F2BFE8BB

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00	**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1491	**CV- DER - RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**		
01.500.0000	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.847,91
TOTAL			**125.847,91**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	125.847,91
TOTAL				**125.847,91**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 15 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

ID: 114595 e CRC: F2BFE8BB

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**004/CMNM/2025**	**15/01/2025**

ID: **114595**
CRC: **F2BFE8BB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **15/01/2025 11:56:24** Finalização: **15/01/2025 11:59:48**

Processo Documento

MD5: **633FD560CF0927FEF797C68FFF10422B**

SHA256: **2B5402CDADDF9D1DAE5884DC97637F14CA0E39300FD4885A7CE057C8441022E4**

Súmula/Objeto:
AUTÓGRAFO 004/CMNM/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	15/01/2025 11:59:04
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	15/01/2025 11:59:13

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	15/01/2025 11:59:37

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	15/01/2025 14:27:03
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	15/01/2025 16:21:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	15/01/2025 13:05:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 114595 e o CRC F2BFE8BB.